



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL N.º 426 /2014

DE 27 DE MARÇO DE 2014

“Atribui ao Centro de Saúde de Taquarussu, o nome em homenagem póstuma, e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **Roberto Tavares Almeida**, faz saber que a Colenda e Soberana Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica atribuída ao Centro de Saúde do município de Taquarussu- Estado de Mato Grosso do Sul, em homenagem póstuma, o nome de **Joaquim Pontes**.

Art. 2º - O referido Centro de Saúde está localizado na Rua Vicente Felix da Silva 230, esquina com a Rua Duque de Caxias.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 27 de março de 2014.


ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal